



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Em 26/11/22  
DOM-286  
Luiz José Inojosa de Medeiros  
Secretário do Prefeito  
180-2

PORTARIA Nº 84 /2022 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece o artº 41,§ 4º da Constituição Federal/1988

CONSIDERANDO o artº 20 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 001/2011, publicada no DOM de nº 246, de 29/12/2011, assim como Portaria nº 383/2018/SME, datada de 10/12/2018, publicada no DOM de nº 212 de 12/12/2018, e Portaria nº 366/2022/SME, datada de 15/09/2022, publicada no DOM de nº 179 de 20/09/2022;

CONSIDERANDO a CI nº 022/2022-AJUR/SME, datada de 17/11/2022, encaminhada à Secretária Municipal de Educação, tratando de mais um resultado da Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o Ofício nº 911/2022-GAB/SME, da Secretária Municipal de Educação, datado de 17/11/2022;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL no cargo de Professor 1 e no cargo de Professor 2, dos servidores abaixo listados, após regular e satisfatório procedimento de avaliação, efetuado por comissão instituída para tal fim, todos enquadrados na classificação inicial, ou seja: Classe I, Nível 1, Referência A, de acordo com o artº 4º, V da Lei nº 178/2002, retroagindo seus efeitos a partir das datas indicadas conforme o descrito:

Nº	MAT.	NOME	CARGO	ADM	A PARTIR DE
01	0.7639182.5	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS SANTANA	PROFESSOR 1	123/05/2019	23/05/2022
02	21.257-1	GICELA RENE RODRIGUES DA SILVA MATIAS	PROFESSOR 2	24/07/2017	13/02/2021
03	21.144-3	MARCILENE LIMA DE SENA	PROFESSOR 1	24/07/2017	20/01/2021

II - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de Novembro de 2022

*Luiz José Inojosa de Medeiros*  
LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS  
Prefeito



Jaboatão dos Guararapes, 25 de novembro de 2022.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 84 /2022 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artº 41,§ 4º da Constituição Federal/1988

**CONSIDERANDO** o artº 20 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEE nº 001/2011, publicada no DOM de nº 246, de 29/12/2011, assim como Portaria nº 383/2018/SME, datada de 10/12/2018, publicada no DOM de nº 212 de 12/12/2018, e Portaria nº 366/2022/SME, datada de 15/09/2022, publicada no DOM de nº 179 de 20/09/2022;

**CONSIDERANDO** a CI nº 022/2022-AJUR/SME, datada de 17/11/2022, encaminhada à Secretária Municipal de Educação, tratando de mais um resultado da Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 911/2022-GAB/SME, da Secretária Municipal de Educação, datado de 17/11/2022;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL** no cargo de **Professor 1** e no cargo de **Professor 2**, dos servidores abaixo listados, após regular e satisfatório procedimento de avaliação, efetuado por comissão instituída para tal fim, todos **enquadrados na classificação inicial, ou seja: Classe I, Nível 1, Referência A**, de acordo com o artº 4º, V da Lei nº 178/2002, retroagindo seus efeitos a partir das datas indicadas conforme o descrito:

Nº	MAT.	NOME	CARGO	ADM	A PARTIR DE
01	0.7639182.5	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS SANTANA	PROFESSOR 1 1	23/05/2019	23/05/2022
02	21.257-1	GICELA RENE RODRIGUES DA SILVA MATIAS	PROFESSOR 2	24/07/2017	13/02/2021
03	21.144-3	MARCILENE LIMA DE SENA	PROFESSOR 1	24/07/2017	20/01/2021

**II – Publique-se e cumpra-se.**

Jaboatão dos Guararapes, 25 de novembro de 2022

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 85 /2022 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artº 41,§ 4º da Constituição Federal/1988

**CONSIDERANDO** o artº 20 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEE nº 001/2011, publicada no DOM de nº 246, de 29/12/2011, assim como Portaria nº 383/2018/SME, datada de 10/12/2018, publicada no DOM de nº 212 de 12/12/2018, e Portaria nº 366/2022/SME, datada de 15/09/2022, publicada no DOM de nº 179 de 20/09/2022;